



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/190.968-9	RSB2500232257	28/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.386.690-52	HENRIQUE FICH DE MORAES	30/05/2025 16:59:51
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
022.807.980-26	ISADORA DEBELUCK PLENTZ	30/05/2025 16:59:51
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211276826 em 30/05/2025 da Empresa H. FICH DE MORAES E CIA LTDA, CNPJ 61087371000147 e protocolo 251909689 - 30/05/2025. Autenticação: AEACA57BBE231EBAA23AABD1CCD5A0156DF437. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/190.968-9 e o código de segurança FI4c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE H. FICH DE MORAES E CIA LTDA

HENRIQUE FICH DE MORAES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 02/07/1999, profissão: VETERINARIO, nº do CPF: 032.386.690-52, identidade: 4120860319, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA VISCONDE DO HERVAL, número 437, bairro MENINO DEUS, APT: 405; ANDAR: 4; município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.130-151.

ISADORA DEBELUCK PLENTZ, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 25/06/1997, profissão: VETERINARIA, nº do CPF: 022.807.980-26, identidade: 6108483667, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA VISCONDE DO HERVAL, número 437, bairro MENINO DEUS, APT: 405; município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.130-151.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: H. FICH DE MORAES E CIA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO, número 6092, bairro OPERARIO, APTO 202;, município NOVO HAMBURGO - RS, CEP: 93.315-544.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211276826 em 30/05/2025 da Empresa H. FICH DE MORAES E CIA LTDA, CNPJ 61087371000147 e protocolo 251909689 - 30/05/2025. Autenticação: AEACA57BBE231EBAA23AABD1CCD5A0156DF437. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/190.968-9 e o código de segurança F14c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES VETERINARIAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 28/05/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 1.000,00 (UM MIL reais) divididos em 1.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 1.000,00 (UM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
HENRIQUE FICH DE MORAES	500	R\$ 500,00
ISADORA DEBELUCK PLENTZ	500	R\$ 500,00
Total	1.000	R\$ 1.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **HENRIQUE FICH DE MORAES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- B) contratar ou cancelar seguros;
- C) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- D) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- E) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- F) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- G) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;



H) prestar garantias;

Pela sócia **ISADORA DEBELUCK PLENTZ**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

B) contratar ou cancelar seguros;

C) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

D) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

E) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

F) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

G) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

H) prestar garantias;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro



de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia FICH PLENTZ SERVICOS VETERINARIOS.



Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) eleger(m) o foro NOVO HAMBURGO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Novo Hamburgo, 28 de maio de 2025.



HENRIQUE FICH DE MORAES: Sócio/Administrador



ISADORA DEBELUCK PLENTZ: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211276826 em 30/05/2025 da Empresa H. FICH DE MORAES E CIA LTDA, CNPJ 61087371000147 e protocolo 251909689 - 30/05/2025. Autenticação: AEACA57BBE231EBAA23AABD1CCD5A0156DF437. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/190.968-9 e o código de segurança FI4c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/190.968-9	RSB2500232257	28/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.386.690-52	HENRIQUE FICH DE MORAES	30/05/2025 16:59:51
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
022.807.980-26	ISADORA DEBELUCK PLENTZ	30/05/2025 16:59:51
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211276826 em 30/05/2025 da Empresa H. FICH DE MORAES E CIA LTDA, CNPJ 61087371000147 e protocolo 251909689 - 30/05/2025. Autenticação: AEACA57BBE231EBAA23AABD1CCD5A0156DF437. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/190.968-9 e o código de segurança FI4c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/190.968-9, em 30/05/2025 da empresa: H. FICH DE MORAES E CIA LTDA, de CNPJ 61.087.371/0001-47, foi deferido digitalmente sob o número 43211276826, em 30/05/2025, nos termos do art. 42, §3º e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.807.980-26	ISADORA DEBELUCK PLENTZ	30/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
032.386.690-52	HENRIQUE FICH DE MORAES	30/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.386.690-52	HENRIQUE FICH DE MORAES	30/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
022.807.980-26	ISADORA DEBELUCK PLENTZ	30/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2025, às 16:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 25/190.968-9.



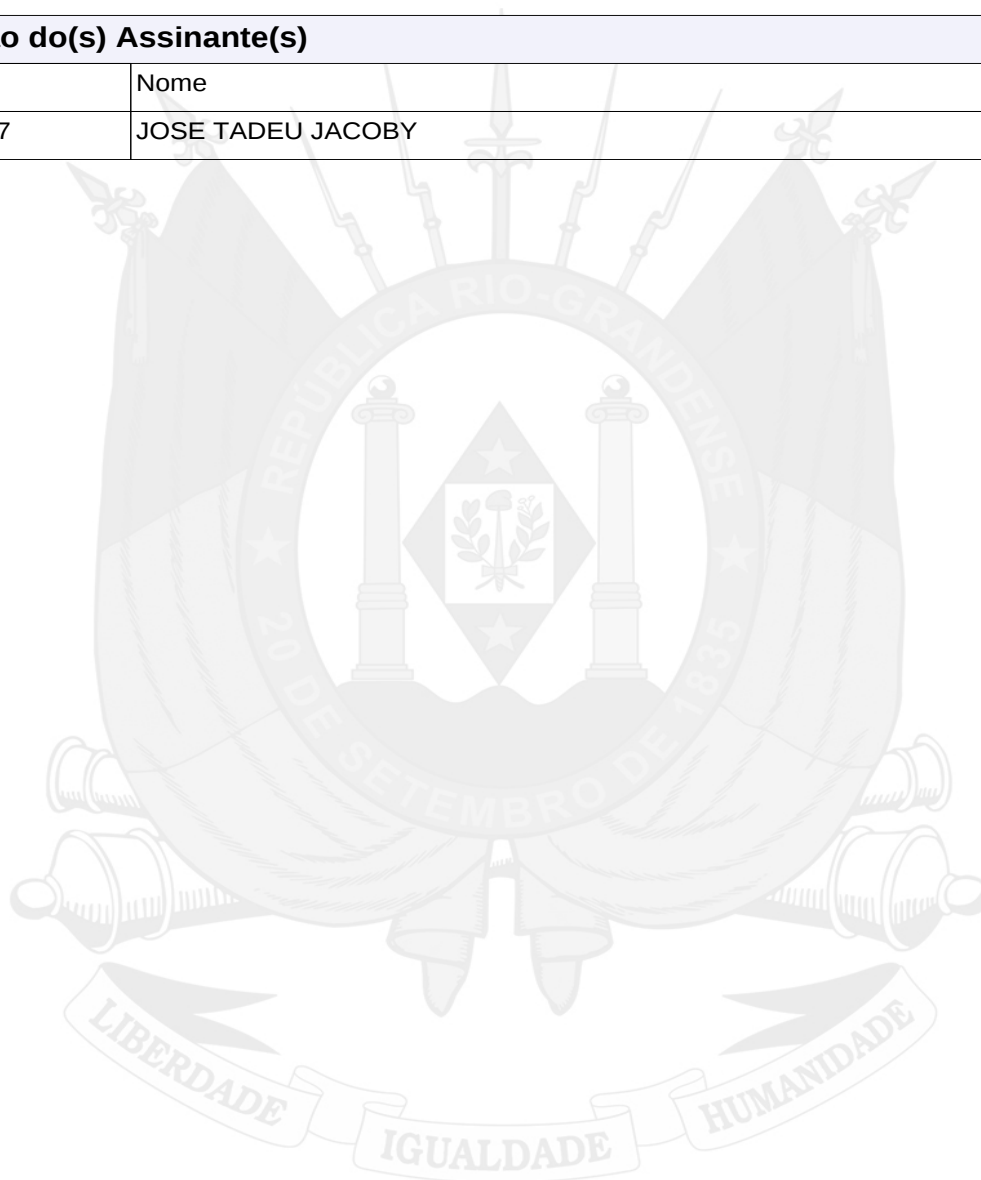


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 30 de maio de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211276826 em 30/05/2025 da Empresa H. FICH DE MORAES E CIA LTDA, CNPJ 61087371000147 e protocolo 251909689 - 30/05/2025. Autenticação: AEACA57BBE231EBAA23AABD1CCD5A0156DF437. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/190.968-9 e o código de segurança FI4c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL